Id:0B620BEF2C3369E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO**
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Centro
CNPJ: 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 - Miguel Leão - Piauí

**PORTARIA Nº 076, de 02 de abril de 2023.**

"Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para analisar pedido de remoção do servidor **DINO CÉSAR DE SOUSA**, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO,** Estado do Piauí, **ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,** o requerimento feito pelo servidor, indicando necessidade de remoção em razão de saúde;

**CONSIDERANDO,** o art. 36, da Lei 8.112/1990, que dispõe sobre as possibilidades de remoção de servidor público, a pedido ou de ofício;

**CONSIDERANDO,** que cabe à Administração Pública analisar e comprovar a necessidade, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para analisar o requerimento do servidor público **DINO CÉSAR DE SOUSA**, inscrito no RG sob o nº 7.507.137 – SSP/PI e CPF nº 647.067.883-15.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 2º. Designar para proceder o Processo Administrativo a comissão composta pelos seguintes servidores, que são membros da Comissão Permanente de Processo Disciplinar no âmbito da Prefeitura de Miguel Leão - PI:

**Clenivalda Gonçalves Bezerra,** servidora pública, matrícula nº 43-1;

**Leila Batista da Silva,** servidora pública, matrícula nº 68-1;

**Maria do Carmo da Silva Brito,** servidora pública, matrícula nº 95-1;

Parágrafo único: A comissão formada fica incumbida de apurar, no prazo estabelecido, analisar os atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais documentações que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Leão (PI), 02 de abril de 2023.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Id:167C37B218836B3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO**
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro

**CNPJ – 06.554.935/0001-04**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº 024/2023
**Processo Administrativo:** nº 027/2023
**Procedimento Licitatório:** nº 020/2023
**Modalidade**: Dispensa
**Fundamentação Jurídica:** art. 75, II da Lei 14.133/2021
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES, BOMBEADORES E QUADROS DE COMANDOS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES BAIXÃO GRANDE, SÍTIO DO MEIO, GRAJAU, CRUZ DO PAIVA, FAVEIRAL, MANGABEIRA, BREJINHO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PIA, BREJINHO E SEDE DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI
**Contratante:** Município de Miguel Leão– PI.
**Contratado:** WASHINGTON LUIZ RIBEIRO GONÇALVES, CPF Nº 327.984.313-87
**Valor Global:** R$ 33.500,00
**Recursos:** Recursos Próprios e Outros.
**Data da assinatura:** 11 de abril de 2023.
**Vigência:** 31 de dezembro de 2023.

Id:0047E02C3FE36926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO**
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMML /PI**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 920133/2021 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTÇÃO DE HABILITAÇÃO**

No dia 10 de abril de 2023, às 10:00, na sede da Prefeitura de Miguel Leão, reuniu-se a Comissão de Licitação, para análise da documentação de habilitação apresentada por cada empresa na Tomada de Preços nº 01/2023.

A Comissão de Licitação verificou que todas as empresas apresentaram a documentação exigida no edital e, após minuciosa análise, atestou que as licitantes atenderam aos requisitos de Habilitação.

Dessa forma, a Comissão decidiu por unanimidade habilitar todas as empresas para a próxima fase do processo licitatório, qual seja, a análise das propostas técnicas e de preços.

**Diante do exposto, fica registrado em ata que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas para a próxima fase da Tomada de Preços.**

Encerrando a reunião, a Comissão de Licitação determinou que os envelopes contendo as propostas técnicas e de preços das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública em data a ser informada através de aviso em todos os meios de publicação previstos em lei.

Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e a presente ata foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação

Miguel Leão - PI, 10 de abril de 2023.

Érika Regina Leite Soares
**Presidente**

**Equipe de Apoio:**